



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2017

ANO: VIII Nº 1290

EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 612/2017, de 28 de março de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 159.123,25 (Cento cinquenta e nove mil cento e vinte e três reais, vinte e cinco centavos), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0017.2.081 – Manutenção Benefícios Eventuais		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – FR 000	R\$	9.500,00
08.244.0017.2.083 – Manutenção Piso Básico Fixo		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000	R\$	10.000,00
08.244.0017.2.084 – Manutenção Piso Básico Fixo		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 000.....	R\$	4.240,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 000	R\$	4.669,41

10.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.087 – Manutenção CEACA		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - PJ – FR 511	R\$	130.713,84
TOTAL.....	R\$	159.123,25

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

10.03 – Fundo Municipal Assistência Social

08.244.0017.2.081 – Manutenção Benefícios Eventuais		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FR 000 - 1273.....	R\$	9.500,00
08.244.0017.2.082 – Manutenção Fundo Assistência Social		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 000 - 1275	R\$	8.909,41
08.244.0017.2.083 – Manutenção Piso Básico Fixo		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 000 - 1314	R\$	10.000,00

10.04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0017.6.087 – Manutenção CEACA		
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – FR 511 - 1403.....	R\$	130.713,84
TOTAL.....	R\$	159.123,25

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 609/2017 ao qual se refere a 56ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.
Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 28 de março de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 17

[Início](#)